

LEI N.º 603/07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia “São Francisco”, CNPJ nº 44.435.451/0001-27, com sede na Rua Guilherme Guerbias, nº 353, em Buritama (SP), objetivando o fornecimento de especialistas na área de saúde, para fins de maior abrangência no atendimento “in locu” aos munícipes Zacarienses.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 102.000,00, divididos em parcelas mensais durante o ano de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 08 de Fevereiro de 2007.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

BENILSON GOMES COSTA
Advogado OAB/SP 240.946

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente

